

**PREFEITUA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 032/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022**

Presidente Comissão de Licitação

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 123/2021 de 02.01.2021 composta pelos seguintes membros: Presidente, Sr.ª. Natanna Soares Ferreira Costa, o Sr. Jetro da Silva Soares Rodrigues - membro e o Sr. Adiney da Silva Soares - membro, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Saúde e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Cloves Alves Andrade – Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a empresa ODONTONORTE MINHAS BAHIA LTDA, CNPJ nº10.603.989/0001-81, com endereço à Rua Ascendino Melo, nº 298- Centro- Vitória da Conquista - Bahia - CEP 45.000.000, para a aquisição de equipamentos para continuidade ao serviço de Odontologia, com valor total orçado em R\$ 16.474,00 (dezesseis mil quatrocentos e setenta e quatro reais), o objeto a ser avençado terá por Fonte de Recursos: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO; Órgão: 8000 - SECRETARIA DE SAUDE; Unidade: 80001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; Proj. /Ativ.: 2.096 – PROGRAMA SAÚDE BUCAL; 2.024- GESTAO DAS ACOES DOS PROGRAMAS SAUDE DA FAMILIA-PSF; 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 33903000- MATERIAL DE CONSUMO 16010000- TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOBO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; 160000000- TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOBO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, com contrato que terá duração de 60 (sessenta) dias. Considerando que se trata de aquisição e serviço cujo valor total da contratação é de até RS 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei 8.666/93 é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e II da referida lei, "Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez", (grifo nosso). Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, II e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 16 de maio de 2022, assinado assessor jurídico do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Natanna Soares Ferreira Costa, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão. Planalto - Bahia, 16 de maio de 2022.

Natanna Soares Ferreira Costa  
Presidente Comissão de Licitação

Jetro da Silva Soares Rodrigues  
Membro

Adiney da Silva Soares  
Membro

Adjudico e Homologo

Cloves Alves Andrade  
Prefeito Municipal

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022**

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para a aquisição de equipamentos para continuidade ao serviço de Odontologia, tendo como prestador de serviço a empresa ODONTONORTE MINAS BAHIA LTDA, CNPJ nº 10.603.989/0001-81, com valor global de R\$ 16.474,00 (dezesseis mil quatrocentos e setenta e quatro reais), com endereço à Rua Ascendino Melo, nº 298, Centro - Vitória da Conquista - Bahia - CEP 45.000.000, em razão, dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso II, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Planalto - Bahia, 16 de maio de 2022.

Natanna Soares Ferreira Costa

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022**

Ratifico o ato acima, de autoria de Natanna Soares Ferreira Costa, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Planalto - Bahia, 16 de maio de 2022.

Cloves Alves Andrade  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022  
CONTRATO Nº 015.05/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
CNPJ Nº 13.858.907/0001-38  
CONTRATADO: ODONTONORTE MINAS BAHIA LTDA  
CNPJ nº 10.603.989/0001-81

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONTINUIDADE AO SERVIÇO DE ODONTOLOGIA DOTAÇÃO:

Entidade:  
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
Órgão:  
8000 - SECRETARIA DE SAUDE  
Unidade:  
80001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Proj. /Ativ.:  
2.096 – PROGRAMA SAÚDE BUCAL  
2.024- GESTAO DAS ACOES DOS PROGRAMAS SAUDE DA FAMILIA-PSF

44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
33903000- MATERIAL DE CONSUMO  
16010000- TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOBO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 160000000- TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOBO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

VALOR TOTAL: R\$ 16.474,00 (dezesseis mil quatrocentos e setenta e quatro reais)  
VIGENCIA: 60 (sessenta) dias  
ASSINATURA: 16 de maio de 2022



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>